

INFORMAÇÃO

DE:DDO / DSRHDO / GPP

DATA:2020-11-10

ASSUNTO:SIADAP 1 - Parecer relativo à Autoavaliação do Desempenho de 2019 | Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)

INFORMAÇÃO N.º:INF/1085/2020/DDO

PROC. N.º:SIP/28/2020/DDO

Parecer

Assinado digitalmente por [REDACTED]

Data: 2020.12.09 10:38:57 +00:00

Motivo: Visto. Concordo. À consideração de S. Exa. o Ministro do Mar homologar a menção de Desempenho Bom à concretização dos objectivos planeados para 2019 da EMEPC

Local: Subdiretora-Geral do GPP

Assinado digitalmente por [REDACTED]

Data: 2020.11.21 12:40:31 +00:00

Motivo: Concordo com teor da presente informação que se submete à consideração superior. O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

Despacho

Homologar com a
menção "Desempenho Bom"
[REDACTED]
9 Dezembro 2021

INFORMAÇÃO

ENQUADRAMENTO:

1. O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/ 2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, confere ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos serviços e organismos do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e do Ministério do Mar (MM);
2. De acordo com as competências atribuídas ao GPP previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 abril, compete a este Gabinete “...coordenar o sistema de planeamento do [MAFDR e MM], no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços do ministério...”
3. Os resultados finais do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica, conforme n.º 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, por parte do GPP, através do presente parecer.
4. Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a. Envio ao GPP, até **15 de abril** de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP n.º 13/2008);
 - b. **Emissão de parecer**, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo;
 - c. Após o parecer do GPP, a menção (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo;
 - d. Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma **análise comparada** de todos os serviços do ministério com vista a:
 - i. *Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;*
 - ii. *Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.*
 - e. Divulgação dos resultados da avaliação:
 - i. *Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;*

INFORMAÇÃO

ii. *Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.*

5. Nos termos do nº 1 do art.º 18 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a avaliação final dos serviços é expressa qualitativamente segundo a menção de:
- Desempenho Bom - se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos e superou alguns;*
 - Desempenho Satisfatório - se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;*
 - Desempenho Insuficiente - se o serviço ou organismo não atingiu os objetivos mais relevantes.*
6. Considerando que a lei é omissa na determinação de quais são os objetivos relevantes, o **Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS)** considera que os objetivos mais relevantes, são aqueles que somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante, do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, independentemente da sua natureza (eficácia, eficiência ou qualidade), Orientação Técnica de 12 de Janeiro de 2009 do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços.

Face ao exposto, nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, procedeu-se à elaboração do presente parecer com a análise crítica da autoavaliação, a qual foi incluída no relatório de atividades elaborado pelo serviço abaixo identificado.

INFORMAÇÃO

PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2019

FICHA TÉCNICA	
Entidade Avaliada	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)
Natureza	Estrutura de Missão
Tutela	Área Governativa/Ministério do Mar Área Governativa/Ministério da Defesa Nacional
Missão	<i>"A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental tem como missão prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da negociação da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo."</i>
Ano em avaliação	2019
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	Desempenho BOM (pág.22 do Relatório de Atividades e de Autoavaliação 2019)
Parecer do GPP sobre a proposta de menção	CONCORDA
ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES	
Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/dez, na sua redação atual)	
<p>A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) submeteu a este Gabinete, no dia 02.09.2020, através de mensagem de correio eletrónico, cópia do Relatório de Atividades referente ao ciclo de gestão de 2019, acompanhado do QUAR_2019, com os resultados da execução a 31 de dezembro de 2019. De acordo com o previsto n.º 2 do art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28/dez, na sua redação atual, a proposta de autoavaliação, referente ao ciclo de gestão em avaliação, foi integrada naquele relatório de atividades, doravante designado por Relatório de Atividades e de Autoavaliação 2019 (RAA_2019). Após contacto de esclarecimento/sugestões de melhoria entre o GPP e a EMEPC, a versão final dos documentos foi rececionada, através de mensagem de correio eletrónico, a 13.10.2020.</p> <p>Os pontos seguintes evidenciam os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com a proposta de QUAR_2019, em conformidade com o plasmado no articulado legal supra mencionado, a qual foi aprovada pela Senhora Ministra do Mar, a 08.10.2019.</p> <p>Objetivos Estratégicos:</p> <p>Iniciando a análise aos cinco objetivos estratégicos (OE) de carácter plurianual constantes no QUAR_2019 e evidenciados pelo serviço nas págs.7 a 8 do seu RAA_2019, constata-se que são idênticos aos do ano anterior, refletindo continuidade estratégica.</p> <p>OE1: Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;</p> <p>OE2: Desenvolver a negociação com a CLPC sobre a proposta portuguesa, preparar eventuais adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados;</p> <p>OE3: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;</p> <p>OE4: Apoiar, em articulação com outras entidades, a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, a</p>	

INFORMAÇÃO

participação de jovens estudantes e investigadores nos projetos desenvolvidos pela EMEPC, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;

OE5: Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental.

O alinhamento entre o nível estratégico da atuação da EMEPC inscrita no QUAR_2019 e o nível político, encontra-se plasmado nas págs. 6 a 7 do RAA_2019, onde o serviço referiu o enquadramento com o Programa do XII Governo Constitucional, com o Regime de Organização e funcionamento do mesmo (DL nº 169-B/2019, 3 dezembro) e as grandes Opções do Plano. Por sua vez, a operacionalização da estratégia encontra-se plasmada numa matriz de alinhamento entre os cinco objetivos estratégicos e os oito objetivos operacionais, inscrita no QUAR_2019. Por outro lado, constata-se que não foi operacionalizada uma forma de aferição/medição do grau de concretização da estratégia planeada, através da atribuição de metas aos objetivos estratégicos e do apuramento da sua execução em sede de autoavaliação.

Sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que seja feito o apuramento do grau de realização dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, por exemplo através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão.

Execução global do QUAR_2019:

O apuramento do grau de concretização global quantitativo do QUAR_2019 correspondente a um resultado final de **131,18%**, (cálculos realizados pelo GPP). Observou-se um **desvio global positivo** de 31128% face à concretização plena (*Taxa de Realização (TR) = 100%*), conforme gráfico infra.

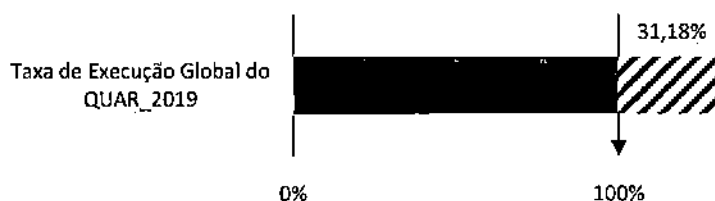


Gráfico n.º 1 - Execução global quantitativa | QUAR_2019

Concretização dos Objetivos Operacionais:

Relativamente aos oito objetivos de nível operacional inscritos no QUAR_2019, conforme gráfico n.º 2, constata-se que cinco, OP1, OP4, OP5, OP6 e OP7, foram superados (*Grau de concretização > 100%*) e três, OP2, OP3 e OP8, foram atingidos (*Grau de concretização = 100%*).

No cumprimento do disposto no art.º 16 da LOE_2019 e no âmbito do parâmetro Eficiência, com um peso de 66%, destaca-se a superação do objetivo "OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE", (TR=125%). Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 25 da LOE_2019 e no âmbito do parâmetro Qualidade, com um peso de 5%, o objetivo "OOP8: Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal", atingiu a concretização plena (TR=100%).

Os objetivos considerados como os mais relevantes pelo serviço, para efeitos do n.º 1 do art.º 18º da Lei 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, conforme plasmado na pág. 9 do RAA_2019 e no QUAR_2019, foram os objetivos OP1, OP5, OP6 e OP7, identificados pelo acrónimo "OP_R". No seu conjunto, os objetivos relevantes tiveram um peso de 77% na avaliação final.

INFORMAÇÃO

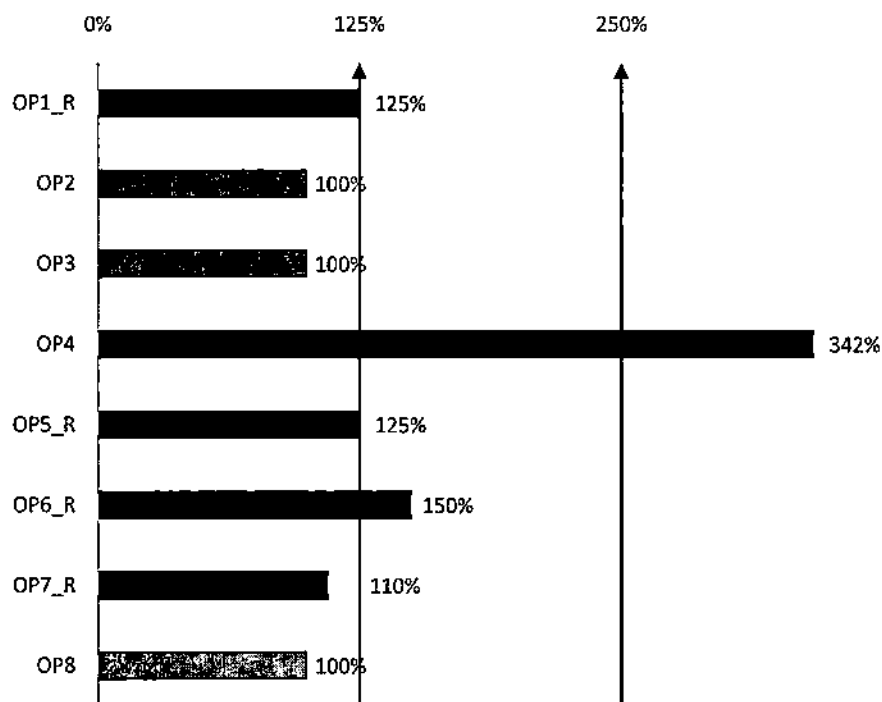


Gráfico n.º2 - Taxa de Realização dos objetivos operacionais

Concretização dos indicadores de desempenho:

No âmbito dos oito indicadores de desempenho inscritos no QUAR_2019 da EMEPC, apresentados no gráfico n.º 3, constata-se que cinco, Ind1, Ind4, Ind5, Ind6 e Ind7, superaram as correspondentes metas planeadas (*Taxa Realização >100%*) e três Ind2, Ind3 e Ind8, apresentaram resultados em conformidade com as metas delineadas (*Taxa Realização=100%*). Os indicadores Ind1, Ind4, Ind5 e Ind6 atingiram uma Taxa de Realização $\geq 125\%$ (*Valor Crítico/Patamar de excelência proposto pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços*), o que representa a existência de 50% de indicadores com desvio $\geq 25\%$ face ao total.

No cumprimento do disposto no art.º 16 da LOE_2019 e no âmbito do objetivo "OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE", destaca-se a superação do indicador "Ind.5 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho", (*TR=125%*). Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 25 da LOE_2019 e no âmbito do objetivo "OOP8: Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal", o indicador "Ind.8N.º de medidas que facilitem o acesso a refeições", alcançou plenamente a correspondente meta planeada (*TR=100%*).

INFORMAÇÃO

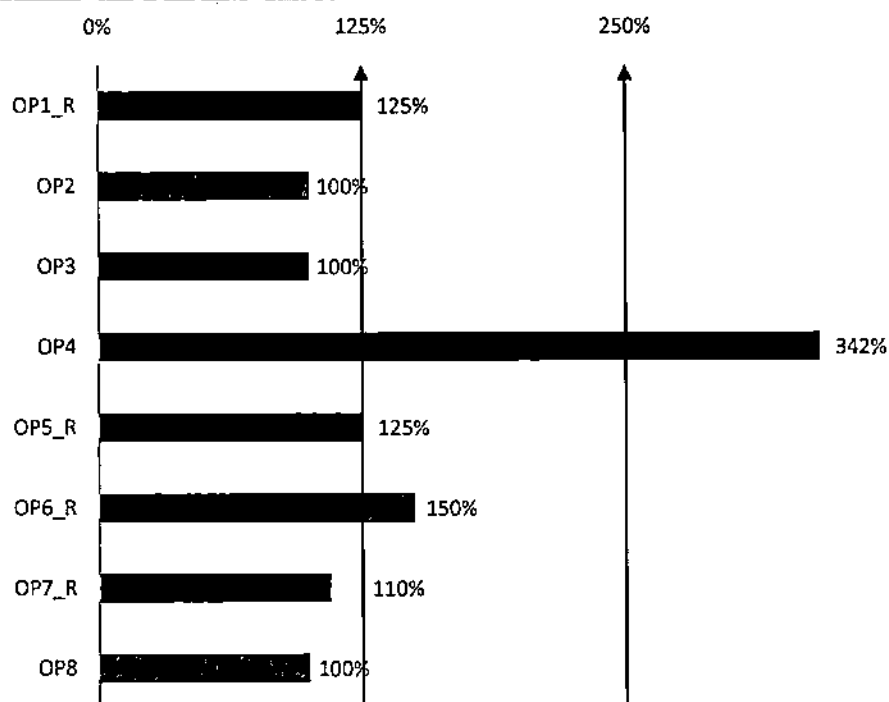


Gráfico n.º 2 - Taxa de Realização dos objetivos operacionais

Dimensões/parâmetros de avaliação:

O resultado final das dimensões/parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade) corresponde às seguintes taxas de realização evidenciadas no gráfico n.º 4.

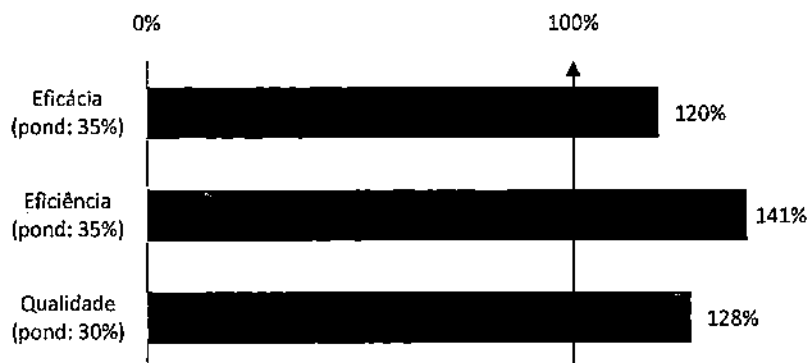


Gráfico n.º 4 - Taxa de Realização Dimensões/parametros de avaliação

Após aplicação da ponderação/peso definida em cada uma daquelas dimensões/parâmetros, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o resultado final quantitativo (e de acordo com o gráfico n.º 1) é o que que se evidencia na seguinte tabela.

INFORMAÇÃO

Dimensão/ Parâmetro	Ponderação	Taxa de Realização	Taxa de Realização Ponderada	Avaliação Final QUAR_2019 (quantitativa)
Eficácia	35%	120,00%	36,00%	131,18%
Eficiência	35%	140,67%	63,30%	
Qualidade	30%	127,50%	31,88%	

Tabela n.º 1 – Avaliação final quantitativa | QUAR_2019

Desvios:

Pela análise dos resultados atingidos no QUAR_2019 pela EMEPC, apresentada nos itens anteriores, verificaram-se **cincodesvios positivos** (62% do total), relativamente às metas dos indicadores de desempenho Ind1, Ind4, Ind5, Ind6 e Ind7, conforme se verifica no gráfico n.º 5. Os restantes indicadores não apresentaram desvios face aos resultados apurados nos mesmos, em sede de autoavaliação.

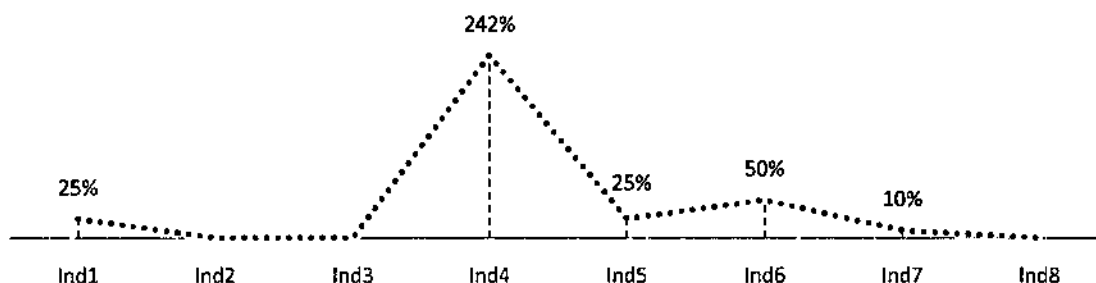


Gráfico n.º 5 - Desvios | Indicadores de desempenho

Relativamente aos **desvios positivos**, acresce constatar que dois resultam de taxas de realização maior ou igual ao referencial do Valor Crítico (Taxa de Realização $\geq 125\%$), esta última entendida pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços enquanto patamar de excelência, o que corresponde a 25% de indicadores de desempenho com desvio $\geq 25\%$, face ao total.

Quanto à taxa de realização do indicador "Ind4 - Número de comunicações sobre o PEPC" (TR=342%), no âmbito do objetivo operacional "OP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior" e do indicador "Ind6 - Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional" (TR=150%), no âmbito do objetivo "OP6: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal", estas apresentam-se como taxas "anormalmente elevadas", que decorrem de resultados largamente superiores às metas estabelecidas.

O desvio do Ind.1 resulta da resposta ao elevado número de solicitações, dirigidas à EMEPC, de comunicação do Projeto de extensão da Plataforma Continental, conforme referido na pág. 12, "A meta proposta para o número de comunicações sobre o Projeto de Extensão da Plataforma Continental foi, à semelhança de anos anteriores, claramente superada, refletindo o interesse que permanece junto da sociedade sobre este assunto. A maior parte das comunicações realizadas em 2019 foram efetuadas no âmbito de visitas de instituições do ensino secundário e universitário em resposta a solicitações dirigidas à EMEPC.";

A causa do desvio do Ind.6 prende-se o interesse demonstrado pela divulgação da extensão da plataforma continental de

INFORMAÇÃO

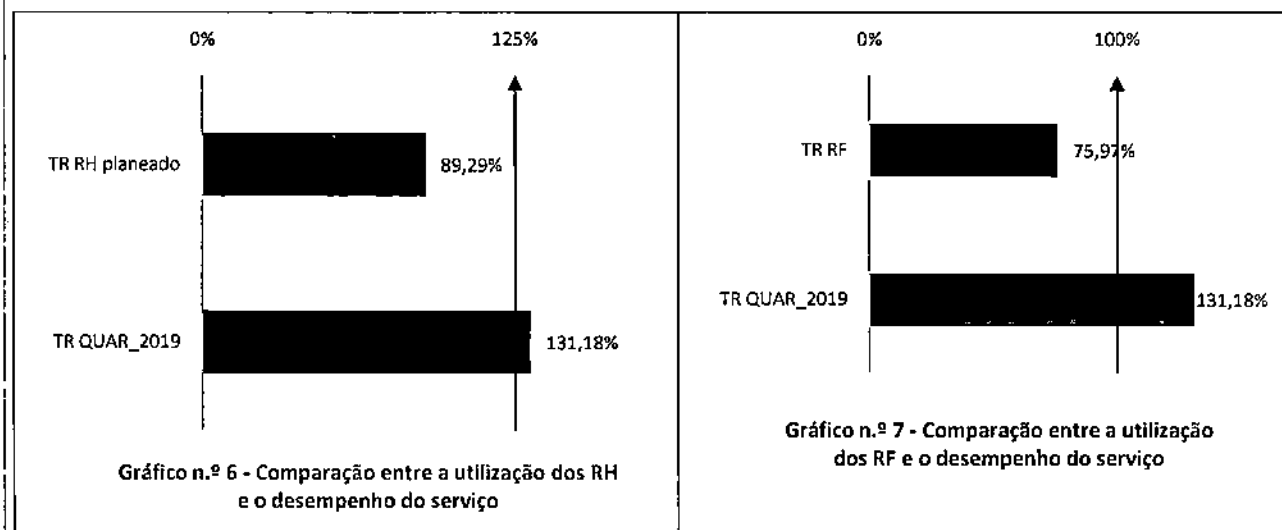
Portugal, para além do inicialmente previsto, de acordo com o plasmado na pág. 14, "A meta para este indicador foi claramente superada, refletindo as atividades concretizadas no decorrer de 2019. Para tal merece destaque: Conferência Economia do Mar; Encontro Nacional da Escola Azul; Inter-Ridge workshop; ISA workshop ÉVORA; Workshop Tecnologias Marinhas; 10ª Conferência do Conselho Consultivo do Direito do Mar (ABLOS X); Conferência CIESM; Conferência "The Economics of deep-seabed minerals"; Workshop "Copernicus Marine Service Training"; Conferência "Stress in the Ocean"; O interesse demonstrado por estes eventos superou largamente as expectativas iniciais."

Em ciclos futuros, considerando a continuidade destes indicadores na operacionalização do QUAR, sugere-se como melhoria que a fixação do valor das suas metas resulte de um planeamento o mais preciso possível, considerando os resultados atingidos e registados em histórico, bem como a tendência evolutiva dos desempenhos obtidos, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efetiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos, durante o ciclo de gestão. Sugere-se ainda como melhoria, o acompanhamento dos instrumentos de planeamento, organização e apoio à gestão da atividade do serviço, através da realização de exercícios de monitorização dos resultados no decorrer do ciclo de gestão, de modo a identificar desvios e a implementar atempadamente medidas corretivas ou eventualmente elaborar um pedido de revisão, em conformidade com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e com o Ofício Circular 13/GDG/08 da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. Recordamos que, a existência de taxas de realização "anormalmente elevadas" poderá ser penalizadora para os serviços em sede de Análise Comparada, conforme plasmado n.º 3 do art.º 17.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

Recursos afetos ao desempenho:

Iniciando a análise pelos recursos humanos e considerando o plasmado no n.º 6 da RCM n.º 84-A/2016, de 15 de dezembro, alterada pela RCM n.º 191/2019 de 5 de dezembro, a estrutura de recursos humanos prevista da EMEPC corresponde a 28 efetivos, conforme inscrito no n.º de efetivos planeados, do QUAR_2019, à qual corresponde uma pontuação planeada de 277 pts, com base na proposta do CCAS (cálculo da pontuação dos RH). Em sede de autoavaliação, o serviço evidenciou naquele instrumento de gestão, 25 efetivos a 31.dez, conforme evidenciado na pág. 16 do RAA_2019, e a pontuação realizada de 250 pts. A taxa de utilização de recursos humanos foi de 89,29% (cálculo realizado pelo GPP), conforme se apresenta no gráfico n.º 6, com uma taxa de variação de número de efetivos de -10,71% (-3 elemento), face ao inicialmente previsto.

No âmbito dos recursos financeiros, evidenciados pelo serviço nas págs. 16 a 17, procedeu-se à análise dos montantes planeado de 2.426.513,00€ e executado de 1.843.321,92€, inscritos no QUAR_2019, e à sua validação junto da Entidade Coordenadora dos Programas Orçamentais PO17 e PO18 deste Gabinete. Verificou-se uma taxa de execução dos recursos financeiros de 75,97% face ao planeado e de 94% face ao disponível, conforme evidenciado pelo serviço no QUAR_2019 e na pág. 18, bem como no gráfico n.º 7.



Plano de Atividades 2019:

A EMEPC enquanto Estrutura de Missão de natureza temporária, viu o seu mandato prorrogado até 31 de dezembro de 2019, com a RCM n.º 84-A/2016 de 28 de dezembro e rege-se atualmente pela RCM n.º 191/2019, de 11 de Dezembro, a qual refere o desempenho, " ... Ao longo do tempo decorrido a EMEPC participou em todas as 20 reuniões para as quais foi convidada pela Subcomissão e prestou todos os esclarecimentos e informações adicionais solicitados, especialmente nas áreas de geomorfologia, geologia, geoquímica, geofísica e direito internacional. A EMEPC procedeu ainda à recolha de novos dados sobre a morfologia dos fundos marinhos, tarefa que tem vindo a ser cumprida decorrente das solicitações da Subcomissão ...".

Como continuidade dos anos anteriores, a prossecução da atividade da EMEPC decorreu do desenvolvimento de projetos e atividades, inscritas nas Fichas de projeto/ Atividade, constantes do Plano de Atividades 2019, págs. 9 a 16. No RAA_2019, o serviço evidenciou em capítulo próprio, uma apreciação qualitativa do respetivo grau de concretização, nomeadamente dos projetos "Extensão da plataforma continental" e "Desenvolvimento do sistema ROV Luso" e das atividades "Eventos de divulgação dos projetos EMEPC: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade" e "Cooperação bilateral", págs. 16 a 18.

Através da leitura do RAA_2019 é possível aferir quanto à intensa atividade da EMEPC, no entanto sugere-se como melhoria nos próximos ciclos de gestão, que o serviço se pronuncie quanto à execução da atividade planeada, através do apuramento do grau de concretização dos referidos projetos, de forma quantitativa, bem como da avaliação da execução a nível global (quantitativo e qualitativo) do Plano de Atividades.

Histórico do desempenho institucional e dos recursos disponíveis

No gráfico n.º 8 infra é evidenciada a evolução do grau de concretização de objetivos/indicadores de desempenho inscritos nos QUAR e da execução de recursos, referentes aos últimos ciclos de gestão. Constata-se o esforço de rigor no processo de operacionalização do planeamento e concretização das respetivas metas.

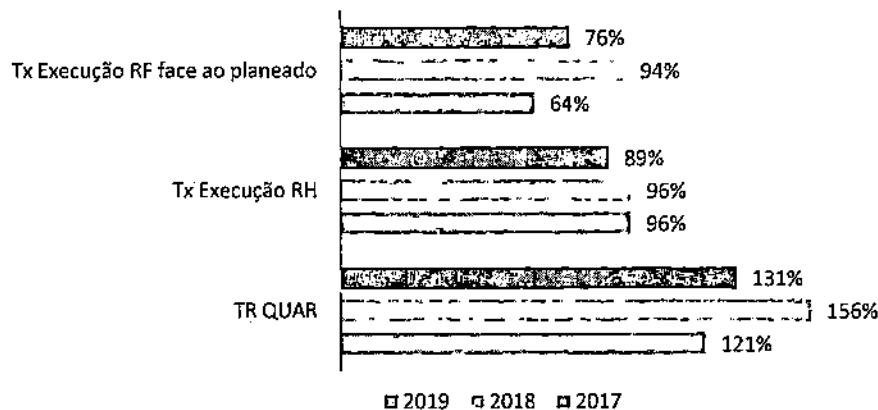


Gráfico n.º 8 - Execução global dos QUAR e recursos afetos | últimos ciclos de gestão

Resultados alcançados e meios executados

Em resumo:

- Taxa de execução global do QUAR_2019 = 131, 18% (cálculos realizados pelo GPP)
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 89,29%
- Taxa de execução orçamental = 75,97% face ao orçamento planeado | 94% face ao disponível
- Grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2019= não apurado

INFORMAÇÃO

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO (alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

No âmbito deste requisito, e à semelhança dos ciclos de gestão anteriores, o serviço não evidenciou a operacionalização de exercícios de apreciação por parte dos seus utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados.

Conforme resposta ao pedido de esclarecimento do GPP, através mensagem de correio eletrónico rececionada no dia 13.10.2020, o serviço esclareceu “... Foi sempre realizada auscultação aos professores e alunos que a EMEPC recebeu e a quem fez palestras sobre a satisfação, bem como dos conceitos aprendidos. Foi uma auscultação informal, mas que pode ser convertida num questionário online no próximo ano.”

Sugere-se como melhoria nos próximos ciclos de gestão, a operacionalização deste requisito, ao nível qualitativo e quantitativo. A auscultação poderá ser realizada através de Inquéritos por questionário ou outro método de inquirição que se entenda mais adequado. É de referir que este é um dos requisitos previstos na LOE2020, que se mantem na proposta de LOE2021, o que revela a importância da apreciação da atividade do serviço pelos utilizadores, com evidência de resultados em sede de autoavaliação. Os resultados obtidos, bem como as sugestões recolhidas das entidades externas, acrescentam informação importante no âmbito das melhorias a implementar, quanto aos serviços disponibilizados pela EMEPC e na sua relação com o exterior.

b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

Não foi evidenciado, em sede autoavaliação, a operacionalização de quaisquer procedimentos e controlos internos que constituam o sistema de controlo interno da EMEPC.

Nos próximos exercícios, sugere-se como melhoria, a operacionalização do questionário relacionado com o sistema de controlo interno, conforme proposto no *Documento Técnico N.º 1/2010, Anexo A*, elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - Rede GPEARl - intitulado “**Avaliação dos Serviços, Linhas de Orientação Gerais**”.

c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes

No que diz respeito aos resultados dos diferentes objetivos operacionais e indicadores de desempenho inscritos no QUAR_2029 da EMEPC, em sede de autoavaliação não se verificaram incumprimentos.

d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir

Em sede de autoavaliação o serviço não reservou no seu RAA_2019 uma área específica relativa a este requisito, nem referiu a existência de um plano de ação de implementação daquelas medidas, ainda assim, a importância do desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, é evidenciada na resolução de prorrogação do mandato da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, conforme RCM nº 191/2019, de 11 de dezembro, “... A preparação e defesa de proposta portuguesa, possível graças à produção de conhecimento científico, à formação de recursos humanos e ao investimento efetuado em equipamentos e infraestruturas, ...”.

Por outro lado, pela leitura da nota introdutória do RAA_2019, é possível identificar a continuidade do desenvolvimento de atividades que possibilitaram o reforço da divulgação do Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC), junto do público infantil e juvenil, bem como dos projetos conduzidos por centros de investigação, universidades e institutos nacionais, por vezes em colaboração com outras entidades internacionais. Ainda no âmbito do reforço da divulgação do PEC e da extensão da plataforma continental de Portugal, o serviço referiu a realização de várias palestras, conferências, *workshops* e visitas de estudo, págs. 3 a 5. A importância destas medidas foi desde logo operacionalizada pela inscrição no QUAR_2019, do objetivo “OP4 -Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior” e do objetivo “OP6 -Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal”, págs. 12 a 14, aos quais acresce a inscrição do objetivo “OP8 -Adotar

INFORMAÇÃO

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO (alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal”, com vista à melhoria do seu desempenho, pág. 15.

Sugere-se como melhoria em exercícios futuros, a apresentação de uma síntese das medidas para um reforço positivo do desempenho implementadas durante o ciclo de gestão, que poderá inclusivamente ser o resultado de um plano de ações de melhoria, delineado em sede de planeamento.

- e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

Tal como em anos anteriores o serviço não reservou uma área específica no seu RAA_2019 destinada a este requisito.

- f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço

À semelhança dos ciclos de gestão anteriores, não foi evidenciado no RAA_2019 a aplicação de quaisquer processos de audição ou inquirição do grau de satisfação dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores da EMEPC, no âmbito do processo de autoavaliação do serviço.

Sugere-se como melhoria nos exercícios de autoavaliação futuros, a operacionalização de um processo de auscultação da satisfação dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria e qualidade interna, ao longo dos ciclos de gestão.

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos

O alinhamento entre o nível estratégico da atuação da EMEPC inscrita no QUAR_2019 e o nível político, encontra-se plasmado nas págs. 6 a 7 do RAA_2019, onde o serviço referiu o enquadramento com o Programa do XII Governo Constitucional, com o Regime de Organização e funcionamento do mesmo (DL nº 169-B/2019, 3 dezembro) e as grandes Opções do Plano. Por sua vez, a operacionalização da estratégia encontra-se plasmada numa matriz de alinhamento entre os cinco objetivos estratégicos e os oito objetivos operacionais, inscrita no QUAR_2019

Em sede de autoavaliação, o grau de realização de todos os objetivos operacionais, relativamente às metas planeadas, foi aferido no QUAR_2019, bem como nas págs. 10 a 16 do RAA_2019, ainda assim não foi evidenciado um processo de aferição/medição do grau de concretização quantitativo dos objetivos estratégicos.

Conforme já referido em item anterior, sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que seja feito o apuramento do grau de realização dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, por exemplo através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão.

Revisão aos Instrumentos de Gestão (QUAR e/ou Plano de Atividades)

Durante o ciclo de gestão de 2019 não foi rececionado neste Gabinete, qualquer pedido de revisão à proposta de QUAR_2019 da EMEPC, aprovada por Sua Excelência a Ministra do Mar, a 08.10.2019.

Monitorização dos Instrumentos de Gestão (QUAR e/ou Plano de Atividades)

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Durante o ciclo de gestão de 2019 não foi rececionado neste Gabinete, qualquer reporte de monitorização daquele instrumento de gestão.

Sugere-se como melhoria, o acompanhamento dos instrumentos de planeamento, organização e apoio à gestão da atividade do serviço, através da realização de exercícios de monitorização dos resultados no decorrer do ciclo de gestão, de modo a identificar desvios e a implementar atempadamente medidas corretivas ou eventualmente elaborar um pedido de revisão, em conformidade com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e com o Ofício Circular 13/GDG/08 da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Comparação das Unidades Homogéneas (art.º 16.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual)

Não se aplica.

Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho - (n.º 2 art.º 25.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual)

O serviço evidencia como aplicações tecnológicas utilizadas, a plataforma de processamento de processos de avaliação de eventos, feiras, seminários e congressos e o Sistema de Gestão Documental, onde se encontram registados os diversos relatórios produzidos, como fonte de verificação dos resultados dos seus indicadores inscritos no QUAR_2019.

Relembramos que as fontes de verificação utilizadas não devem assentar em compilações de dados finais, como relatórios, uma vez que dificultam o acompanhamento da execução das metas definidas ao longo do ciclo de gestão, no entanto o seu registo num sistema de gestão documental, permite garantir de fiabilidade e inalterabilidade.

Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos; art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual; DL n.º 183/96, de 27.09; OT do CCAS, de 12.01.2009; DT N.º 1/2010 do CCAS

A estrutura do RAA_2019 da EMEPC cumpre, em diversos itens, com as orientações propostas pelo CCAS (Anexo II do DT n.º 1/2010) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. O serviço iniciou o seu relatório com o destaque da atividade centrada na defesa da proposta de extensão da plataforma continental, seguido do enquadramento estratégico da atividade desenvolvida ao longo do ciclo de gestão. Foi demonstrado o grau de cumprimento dos objetivos operacionais e respetivos indicadores inscritos no QUAR_2019, págs. 10 a 16, bem como o grau de concretização das atividades inscritas nas fichas de projeto/atividade do Plano de Atividades de 2019, págs. 16 a 18 e da implementação de medidas de modernização administrativa, pág. 19. Foi igualmente analisada a execução dos recursos humanos e financeiros, face ao inicialmente planeado págs. 19 a 21 e por último foi apresentada a avaliação afinal, onde se inclui apreciação dos resultados alcançados e com a proposta de menção qualitativa de desempenho, págs. 21 a 22.

Sugere-se como melhoria nas próximas autoavaliações, a evidencia da informação que não foi possível demonstrar neste relatório, em cada um dos requisitos plasmados, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da Lei-66-B/2007, de 28 de dezembro, conforme foi sendo realçado ao longo deste parecer e resumido no seu final.

Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa – DL n.º 135/99, de 22.04 (n.º 3 art. 40º), na sua redação atual

O serviço dedicou um capítulo específico no seu RAA_2019, com a evidência dos resultados relativos às medidas de modernização administrativa, definidas em sede de planeamento, nomeadamente o reforço de divulgação da sua missão e dos seus objetivos junto do público em geral, através da criação, na sua página web, de novas áreas para divulgação de novas informações, como a nova área dedicada às atividades das escolas e a nova publicação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, pág. 19.

Ainda neste âmbito, constata-se aquela página eletrónica mantém atualizada a publicação (obrigatória) dos seus diferentes instrumentos de gestão.

Sugere-se como melhoria nos próximos exercícios, a elaboração de um plano de medidas de modernização e simplificação

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

administrativa (caso existam) sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas para cada uma das medidas a implementar/em curso, ondeo correspondente grau de realização é evidenciado em sede de relatório de atividades.

Iniciativas de publicidade institucional nos termos da RCM n.º 47/2010, de 8.06, e da Lei n.º 95/2015 de 17.08 (nº 2 art.7º)

De acordo com o conteúdo, plasmado no QUAR_2019 e RAA_2019, relacionado com este requisito, verifica-se que no âmbito do objetivo estratégico OE3 - Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade, verificou-se a inscrição dos seguintes objetivos:

- **“OP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior”**, operacionalizado pelo indicador **“Ind4 - Número de comunicações sobre o PEPC”**, com uma taxa de realização de 342%, sobre a qual o serviço referiu, **“A meta proposta para o número de comunicações sobre o Projeto de Extensão da Plataforma Continental foi, à semelhança de anos anteriores, claramente superada, refletindo o interesse que permanece junto da sociedade sobre este assunto. A maior parte das comunicações realizadas em 2019 foram efetuadas no âmbito de visitas de instituições do ensino secundário e universitário em resposta a solicitações dirigidas à EMEPC.”**, pág. 13;

- **“OP6: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal”**, operacionalizado pelo indicador **“Ind6 - Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional”**. Relativamente à taxa de realização de 150% o serviço referiu, **“A meta para este indicador foi claramente superada, refletindo as atividades concretizadas no decorrer de 2019. Para tal merece destaque: Conferência Economia do Mar; Encontro Nacional da Escola Azul; Inter-Ridge workshop; ISA workshop Évora; Workshop Tecnologias Marinhas; 10ª Conferência do Conselho Consultivo do Direito do Mar (ABLOS X); Conferência CIESM; Conferência “The Economics of deep-seabed minerals”; Workshop “Copernicus Marine Service Training”; Conferência “Stress in the Ocean”. O interesse demonstrado por estes eventos superou largamente as expectativas iniciais.”**, pág. 14.

Face à existência de diferentes iniciativas de promoção e divulgação da atividade desenvolvida pela EMEPC (sem referir a sua onerosidade), no ciclo de gestão em apreço, sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que seja reservada uma área específica dedicada à publicidade institucional desenvolvida pela EMEPC, de acordo com o disposto no nº 2, do art.7º, da Lei n.º 95/2015 de 17.08.

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção

De acordo com o esclarecimento da EMEPC prestado a este Gabinete, conforme mensagem de correio eletrónico, rececionada a 13.10.2020, o serviço não elaborou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, porque em 2019 terminava o seu mandato, tendo referido **“... A EMEPC apenas elaborou o Plano em causa em 2020 porque em 2019 acabava o seu mandato, não havendo certezas de que iria ser renovado. Este assunto teve o acompanhamento e o acordo da Inspeção Geral do Ministério...”**.

Sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, a realização da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, futuramente elaborado, e a respetiva execução plasmada no RAA.

Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado- DL n.º280/2007, de 7.08 (nº 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual

O serviço não possui património imobiliário, de acordo com a confirmação da EMEPC, prestada a este Gabinete através de mensagem de correio eletrónico, rececionada a 13.10.2020.

Relatório de gestão da formação- DL n.º 86-A/2016, de 29.12 (nº 4 do art. 13º)

De acordo com o esclarecimento da EMEPC prestado a este Gabinete, conforme mensagem de correio eletrónico, rececionada a 13.10.2020, verificou-se a participação dos trabalhadores da EMEPC em ações para desenvolvimento das suas

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

competências profissionais, “... *Sim. Houve participação dos trabalhadores da EMEPC em ações de desenvolvimento das suas competências profissionais, nomeadamente ações relativas a “Código de Contratos Públicos”, “Auditoria Interna” e “Formação em SNC-AP...”.*”

Sugere-se como melhoria, a inclusão de um capítulo específico no Relatório de Atividades e Autoavaliação dos próximos ciclos de gestão, com a informação relativa à formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão, por forma a evidenciar a resposta dada às necessidades de formação evidenciadas ao longo do ciclo de gestão, conforme nº 4 do art.º 13º do - DL n.º 86-A/2016, de 29.dez, bem como a disponibilização na página eletrónica do serviço, conforme nº3 do referido decreto-lei.

Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – **15.04.2020** - Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual; DL n.º 183/96, de 27.09)

O Relatório de Atividades de 2019 da EMEPC, foi rececionado neste Gabinete, através de mensagem de correio eletrónico, no dia 02.09.2020. Tendo sido realizado contacto de esclarecimento/sugestões de melhoria entre o GPP e a EMEPC, a versão final dos documentos foi rececionada, através de mensagem de correio eletrónico, a 13.10.2020.

Conclusões e recomendações

De acordo com o apuramento do grau de concretização global quantitativo do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR_2019), a EMEPC evidenciou um resultado final acima do planeado, ou seja, uma taxa de realização global de desempenho de 131,18% verificando-se um desvio global positivo de 31,18% face à concretização plena (TR = 100%). O desempenho alcançado resultou de uma utilização de recursos humanos e financeiros abaixo do planeado, num ciclo de gestão em que a atividade da EMEPC esteve centrada na defesa da proposta de extensão da plataforma continental de Portugal, através da interação com a Subcomissão nomeada no seio da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas.

Como oportunidades de melhoria em ciclos futuros, indicadas ao longo do documento, sugere-se:

- O apuramento do grau de realização dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, por exemplo definindo metas quantitativas em sede de planeamento e aferindo, no final do ciclo de gestão, a sua taxa de realização através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, que se encontra integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão;

- A apresentação da execução da atividade planeada, através do apuramento do grau de concretização dos projetos referidos no Plano de Atividades de 2019, de forma quantitativa, bem como a aferição, do grau de execução a nível global (quantitativo e qualitativo) daquele instrumento de gestão;

- Considerando a continuidade dos indicadores inscritos no QUAR, sugere-se como melhoria, que a fixação do valor das suas metas resulte de um planeamento o mais preciso possível, considerando os resultados atingidos e registados em histórico, bem como a tendência evolutiva dos desempenhos obtidos, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efetiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos, durante o ciclo de gestão. Recordamos que, a existência de taxas de realização “*anormalmente elevadas*” pode ser penalizador para os serviços em sede de Análise Comparada, conforme plasmado n.º 3 do art.º 17.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro;

- O acompanhamento dos instrumentos de planeamento, organização e apoio à gestão da atividade do serviço, através da realização de exercícios de monitorização dos resultados no decorrer do ciclo de gestão, de modo a identificar desvios e a implementar atempadamente medidas corretivas ou eventualmente elaborar um pedido de revisão, em conformidade com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e com o Ofício Circular 13/GDG/08 da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público;

- A implementação de exercícios de apreciação por parte dos seus utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados. A auscultação poderá ser realizada através de Inquéritos por questionário ou outro método de inquirição que se entenda mais adequado. É de referir que este é um dos requisitos

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

previstos na LOE2020, que se mantem na proposta de LOE2021, o que revela a importância da apreciação da atividade do serviço pelos utilizadores, com evidencição de resultados em sede de autoavaliação. Os resultados obtidos, bem como as sugestões recolhidas das entidades externas, acrescentam informação importante no âmbito das melhorias a implementar, quanto aos serviços disponibilizados pela EMEPC e na sua relação com o exterior;

- A operacionalização de um processo de auscultação da satisfação dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria e qualidade interna, ao longo dos ciclos de gestão;

- A operacionalização do questionário relacionado com o sistema de controlo interno, conforme proposto no *Documento Técnico N.º 1/2010, Anexo A*, elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - Rede GPEARl - intitulado "Avaliação dos Serviços, Linhas de Orientação Gerais";

- A apresentação, em sede de autoavaliação, de uma síntese das medidas para um reforço positivo do desempenho implementadas durante o ciclo de gestão, que poderá inclusivamente ser o resultado de um plano de ações de melhoria, delineado em sede de planeamento;

- Privilegiar as fontes de verificação baseadas em sistemas informáticos com base em TIC, com garantia de fiabilidade e inalterabilidade, em detrimento das compilações de dados finais, como relatórios, uma vez que dificultam o acompanhamento da execução das metas definidas ao longo do ciclo de gestão;

- A elaboração de um plano de medidas de modernização e simplificação administrativa (caso existam) sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas para cada uma das medidas a implementar/em curso, onde o correspondente grau de realização será evidenciado em sede de relatório de atividades;

- Face à existência de diferentes iniciativas de promoção e divulgação da atividade desenvolvida pela EMEPC (sem referir a sua onerosidade), no ciclo de gestão em apreço, sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que seja reservada uma área específica dedicada à publicidade institucional desenvolvida pela EMEPC, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.7.º, da Lei n.º 95/2015 de 17.08;

- A realização da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, futuramente, elaborado e a respetiva execução plasmada no RAA;

- A inclusão de um capítulo específico no RAA dos próximos ciclos de gestão, com a informação relativa à formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão, conforme n.º 4 do art. 13.º do - DL n.º 86-A/2016, de 29.dez, bem como a disponibilização na página eletrónica do serviço, conforme n.º3 do referido decreto-lei;

- Nas próximas autoavaliações, evidenciar a informação que não foi possível demonstrar neste relatório, em cada um dos requisitos plasmados, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da Lei-66-B/2007, de 28 de dezembro, conforme foi sendo realçado ao longo deste parecer e resumido no seu final.

SÍNTESE DO PARECER DO GPP:

O presente Relatório de Atividades e Autoavaliação evidencia o cumprimento das metas planeadas na operacionalização das diretrizes decorrentes da aprovação da LOE_2019 - artigos 16º e 25º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, nomeadamente no âmbito do art.º 16, a superação do indicador de desempenho "*Ind.5 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho*", (TR=125%), associado ao objetivo operacional "*OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE*",(TR=125%) e no âmbito do artigo 25.º, a concretização plana do indicador de desempenho "*Ind.8N.º de medidas que facilitem o acesso a refeições*"(TR=100%), associado ao objetivo operacional "*OOP8: Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal*", (TR=100%).

Com fundamento nas evidências *supra*, somos de parecer que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, validados os resultados observados no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2019, à **Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental**, corresponde a menção de "**Desempenho Bom**", concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação.

Nesta conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a menção proposta à consideração de Sua Excelência o Ministro do Mar e de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, nos termos do disposto no nº 13, do art.º 32 do Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, para **homologação ou alteração**.

À consideração superior,

A Especialista de Informática

Assinado digitalmente por [REDACTED]

Data: 2020.11.20 13:58:36 +00:00

Anexos: Relatório de Atividades e Autoavaliação da EMEPC de 2019;
QUAR 2019 executado da EMEPC

Ativo | Editar | Visualizar | Imprimir | Estado | Ajuda

Início | Ferramentas | INE, IOR, SIADAP 1

Assuntos e todos os assinaturas são visíveis

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

REPÚBLICA PORTUGUESA

INFORMAÇÃO

DE: DDO / DSRHDO / GPP

DATA: 2020-11-10

ASSUNTO: SIADAP 1 - Parecer relativo à Auto-avaliação do Desempenho de 2019 | Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMPEC)

INFORMAÇÃO N.º: 217/1085/2020/DDO

PROC. N.º: MP/728/2020/DDO

Parecer

Assinado digitalmente por [Redacted]

Data: 2020.12.09 10:38:57 +00:00

Motivo: Visto. Concorro. À consideração de S. Exa. o Ministro do Mar homologar a menção de Desempenho Bom à concretização dos objectivos planeados para 2019 da EMPEC.

Despacho

Resumo Executivo Invi

- Exportar PDF
- Aditar Export PDF
- Converter para Word ou Excel
- Selecionar modelo PDF
- Mostrar comentários
- Compartilhar
- Microsoft Word (.docx)
- Mostrar comentários
- Português - Brasil

Converter

- Editar PDF
- Criar PDF
- Comentários
- Combinar arquivos
- Organizar páginas

Compartilhar e editar PDFs

Assinar digitalmente

Ciclo de Gestão

2018

Designação do Serviço/Organismo:

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Assunto:

Proseguir os trabalhos de reforço de fundamentação e de negociação da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base e partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo

Objetivos Estratégicos (OE):

- OE1: Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;
- OE2: Desenvolver a negociação com a CLPC sobre a proposta portuguesa, preparar eventuais adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados;
- OE3: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;
- OE4: Apoiar, em articulação com outras entidades, a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projectos desenvolvidos pela EMERP, bem como a proteção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzamentos definidos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;
- OE5: Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental.

Objetivos Operacionais (OP):

EFICÁCIA

PESO: 30%

OP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão regional em matéria de avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa

Peso: 80%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	NA	NA	90%	5%	100%	100%		$\frac{\text{Número de respostas}}{\text{Número de questões}} \times 100$	100%	125%	Superou	25%

Taxa de Realização do OP1: 125%

OP2: Acompanhar a reatualização do ROV Luso (até às condições de colaboração com outras entidades)

Peso: 20%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2	NA	NA	3	1	5	100%		$\frac{\text{Número de iniciativas}}{\text{Número de metas}} \times 100$	2	100%	Atingiu	0%

Taxa de Realização do OP2: 100%

EFICIÊNCIA

PESO: 45%

OP3: Promover e analisar os dados adquiridos para o PEPC mantendo os requisitos harmonizados e feitos ao projeto

Peso: 100%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	90%	95%	99%	0%	100%	100%		$\frac{\text{Número de dados}}{\text{Número de metas}} \times 100$	99%	100%	Atingiu	0%

Taxa de Realização do OP3: 100%

OP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior

Peso: 100%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4	22	28	27	2	30	100%		$\frac{\text{Número de comunicações}}{\text{Número de metas}} \times 100$	56	142%	Superou	242%

Taxa de Realização do OP4: 142%

OP5: Gerir e operacionalizar a estrutura de apoio a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE

Peso: 66%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	NA	NA	90%	5%	100%	100%		$\frac{\text{Número de trabalhadores}}{\text{Número de metas}} \times 100$	100%	125%	Superou	25%

Taxa de Realização do OP5: 125%

QUALIDADE

Peso: 25%

OP6: Dar lugar a extensão da plataforma continental de Portugal

Peso: 100%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6	NA	28	4	2	7	100%		$\frac{\text{Número de participações}}{\text{Número de metas}} \times 100$	10	150%	Superou	50%

Taxa de Realização do OP6: 150%

OP7: Melhorar a operacionalidade da operação ROV

Peso: 50%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	NA	NA	15,00%	5,00%	100%	100%		$\frac{\text{Número de dias}}{\text{Número de metas}} \times 100$	91%	110%	Superou	10%

Taxa de Realização do OP7: 110%

OP8: Adotar medidas de apoio ao trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Peso: 15%

Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	NA	NA	2	1	4	100%		$\frac{\text{Número de medidas}}{\text{Número de metas}} \times 100$	2	100%	Atingiu	0%

Taxa de Realização do OP8: 100%

Objetivos Estratégicos e Operacionais (Art. 1.º do art. 1.º da Lei 66-B/2007, de 28.12)	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8	OP9	OP10	OP11	OP12
Objetivo Estratégico 1							X					
Objetivo Estratégico 2	X											
Objetivo Estratégico 3				X		X						
Objetivo Estratégico 4		X										
Objetivo Estratégico 5			X									

OBJETIVOS RELEVANTES (Art. 1.º do art. 1.º da Lei 66-B/2007, de 28.12)	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
Eficiência				
OP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão respeitável pela avaliação da proposta de ar...	30%	80%	24%	RELEVANTE
OP2: Assegurar a implementação do ROV (na fase de publicações de colaboração com outras entidades)		20%	8%	
Eficiência				
OP3: Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto		20%	11%	
OP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior	45%	10%	5%	
OP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LPE		65%	30%	RELEVANTE
Qualidade				
OP6: Otimizar a extensão da plataforma continental de Portugal		45%	31%	RELEVANTE
OP7: Melhorar a autonomia de operação ROV	25%	50%	13%	RELEVANTE
OP8: Aduatar medidas de apoio ao trabalhador que tenham a ver com a conciliação da vida profissional, familiar e p...		5%	3%	
Total	100%		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes	77%

RECURSOS HUMANOS										DIAS GAB 2019	229
DESIGNAÇÃO	Atribuição (Conceito Coordenador de Avaliação de Serviços)	Pontuação efetiva Planificada para 2019			Pontuação efetiva Executada para 2019			Desvio (M.N.T)	Pontuação Efetivada / Pontuação Planificada	LÍQUID / M.E.S.P.	
		N.º de efetivos afetados (Mês de Referência)	M.E.S.P.	Pontuação Planificada	N.º de efetivos A. P. S. (Balanço Social)	M.E.S.P.	Pontuação Executada				
Dirigentes - Responsável pela EMEPC	20	1	229	20	3	229	20	0	100%	100%	
Dirigentes - Adjuntos	16	2	458	32	2	458	32	0	100%	100%	
Técnicos Equiparado à Câmara de Investigação Científica	12	2	458	24	2	458	24	0	100%	100%	
Especialistas de Reconhecimento Merito	9	8	1872	72	7	1603	63	-1	83%	83%	
Técnico Superior	4	12	2748	108	10	2190	90	-2	83%	83%	
Assistente Técnico	8	2	458	16	2	458	16	0	100%	100%	
Assistente Operacional	5	1	229	5	1	229	5	0	100%	100%	
Total		28	8412	277	25	6728	259	0			

DESIGNAÇÃO	Plano	Obrigat.	Disponível	Execução (30.06.2019)	Execução (31.03.2019)	Liquidez / Disponível	Taxa de Execução (base no plano)	Taxa de Execução (base no compromet.)	Taxa de Execução (base no disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	2 426 513,00 €	2 462 481,00 €	1 966 942,00 €	938 126,47 €	1 843 323,92 €	123 802,08 €	76%	75%	94%
Despesas c/ Pessoal	1 398 568,00 €	1 411 057,00 €	1 174 654,00 €	656 564,67 €	1 315 745,96 €	58 938,04 €	54%	53%	67%
Assinções de Bens e Serviços	738 338,00 €	815 130,00 €	378 709,00 €	159 565,26 €	345 497,25 €	30 928,75 €	14%	14%	18%
Outras despesas correntes	157 591,00 €	162 889,00 €	362 889,00 €	115 798,27 €	167 302,50 €	786,50 €	7%	7%	8%
Despesas de Capital	82 000,00 €	59 400,00 €	53 000,00 €	6 268,17 €	30 000,21 €	32 971,79 €	3%	3%	1%
Orçamento de Investimento (OI)							#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Despesas c/ Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Assinções de Bens e Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Dalios saleres	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Total (OF+OI)	2 426 513,00 €	2 462 481,00 €	1 966 942,00 €	938 126,47 €	1 843 323,92 €	123 802,08 €	76%	75%	94%

AVANÇADO FINAL DO QUAR 2019			
Ámbito	Eficácia Ponderação: 30%	Eficiência Ponderação: 45%	Qualidade Ponderação: 25%
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 16.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Qualitativa		

Ind.	Descrição	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind. 1	Porcentagem de presenças em reuniões com a Subcomissão durante as sessões da Comissão de Limites da Plataforma Continental em Nova Iorque	Relatório de avaliação do PEPC: Arquivo no Gabinete PEPC, registado no sistema de gestão documental	Referencial de excelência interno
Ind. 2	Número de iniciativas de colaboração ou de prestação de serviços em que se utiliza o ROV Luso	Relatório de mergulho ROV: Arquivo no Gabinete ROV, registado no sistema de gestão documental	Referencial de excelência interno
Ind. 3	Porcentagem de diários de apoio ao PEPC, carregados no sistema	Relatório de avaliação do PEPC: Arquivo no Gabinete PEPC, registado no sistema de gestão documental	Melhor resultado que é possível atingir
Ind. 4	Número de comunicações sobre o PEPC	Log registo de Comunicações PEPC: Arquivo no Secretariado da Responsabil. registado no sistema de gestão documental	Referencial de excelência interno
Ind. 5	Porcentagem de trabalhadores com processo mérito de avaliação remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Instância de participação em evento: Arquivo no Secretariado da Responsabil. registado no sistema de gestão documental	Referencial de excelência interno
Ind. 6	Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional	Base de dados com processos de avaliação: plataforma de processamento	Referencial de excelência interno
Ind. 7	Taxa de operacionalidade do ROV Luso	Relatório de mergulho ROV: Arquivo no Gabinete ROV, registado no sistema de gestão documental	Referencial de excelência interno
Ind. 8	N.º de medidas que facilitem o acesso a refeições	Relatório de medidas de apoio: Arquivo no Gabinete de Apoio, registado no sistema de gestão documental	Referencial de excelência interno

NOTAS EXPLICATIVAS	
#1	
#2	



Relatório de Atividades 2019

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental



ÍNDICE

1. Nota Introdutória	3
2. Missão e objetivos	5
3. Contextualização nacional	6
4. Auto-Avaliação	7
5. Avaliação Final.....	21

1. Nota Introdutória

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) foi criada a 16 de novembro de 2004, por Resolução do Conselho de Ministros (RCM), em resultado da pretensão portuguesa de estender a jurisdição sobre a plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, ao abrigo do artigo 76º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

As vantagens decorrentes da extensão da plataforma continental assentam nos direitos soberanos atribuídos aos Estados costeiros para a prospeção e exploração económica dos recursos naturais aí existentes, bem como no direito exclusivo de autorizar a realização de atividades com impactos diretos no fundo marinho, nos termos do disposto no artigo 77º da Convenção.

A natureza do trabalho necessário à concretização deste projeto conduziu, necessariamente, ao reforço da capacidade técnica e científica de intervenção no mar profundo, projetando Portugal como um parceiro credível reconhecido a nível internacional. Nesse sentido, e em particular desde 2008, a EMEPC é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação do ROV Luso, com alcance até aos 6000 metros de profundidade, juntando Portugal ao grupo restrito de países com capacidade para pesquisar o mar profundo. O projeto de extensão da plataforma continental tem, igualmente, constituído uma oportunidade para divulgar, de uma forma abrangente, o mar junto das escolas e do público infantil e juvenil. A nível universitário destacam-se as atividades relacionadas com a inventariação da biodiversidade marinha no mar Português, as quais têm servido para alavancar vários projetos de investigação conduzidos por centros de investigação, universidades e institutos nacionais, por vezes em colaboração com outras entidades internacionais.

A RCM n.º 9/2005, de 17 de janeiro, que criou a EMEPC, foi sucessivamente prorrogada pelas RCM n.º 26/2006, de 14 de março, RCM n.º 55/2007, de 4 de Abril e RCM n.º 32/2009, de 16 de Abril, RCM n.º 3/2011, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 13 do artigo 28.º).

Atualmente, a EMEPC rege-se pela RCM n.º 84-A/2016, de 15 de Dezembro, alterada pela RCM n.º 191/2019, de 5 de Dezembro.

No ano de 2019, objeto de avaliação no presente relatório, a atividade da EMEPC esteve centrada na defesa da proposta de extensão da plataforma continental de Portugal através da interação com a Subcomissão nomeada no seio da Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da Organização das Nações Unidas. Nesse âmbito foram realizadas 7 reuniões presenciais com a Subcomissão, continuando a Delegação Portuguesa focada na defesa do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas. Até ao momento esta defesa encontra-se centrada na definição da base do talude continental, com a apresentação da análise e interpretação morfológica, geológica e geofísica desenvolvidas na EMEPC.

À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, em 2019 foram também realizadas várias palestras para a divulgação do Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC) e da fase atual do processo de interação com a Subcomissão.

Importa ainda salientar a diversificação de atividades relacionadas com o tema Mar junto do público em geral, entre as quais se destacam várias conferências como a Conferência Economia do Mar, a 10ª Conferência do Conselho Consultivo do Direito do Mar (ABLOS X), a Conferência CIESM, a Conferência *Stress in the Ocean*, o Encontro Nacional Escola Azul e a Conferência “The Economics of deep-seabed minerals”. Destacam-se também vários Workshops, nomeadamente “Copernicus Marine Service Training”, ISA Workshop EVORA, Inter-Ridge Workshop e o Workshop Tecnologias Marinhas.

Foram ainda realizadas palestras, conferências e visitas de estudo a alunos dos vários ciclos de escolaridade, bem como workshops para professores em colaboração com a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM) no âmbito da *Escola Azul*.

A EMEPC continua a colaborar com diversas instituições na realização de projetos de investigação e desenvolvimento. Estas colaborações têm como base a assessoria científica, a inovação através da construção e melhoramento de novos equipamentos ou a colaboração

através da operacionalização no mar. Estes projetos constituem uma base relevante para a prossecução dos objetivos da EMEPC.

2. Missão e objetivos

2.1. Missão

Constitui missão da EMEPC prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo. A proposta de extensão da plataforma continental de Portugal para além das 200 milhas marítimas foi entregue à CLPC em maio de 2009. Em julho de 2017 foi entregue uma Adenda que atualiza aquela proposta com os dados recolhidos desde 2009. A avaliação da proposta portuguesa na Subcomissão da CLPC criada para o efeito teve início a 14 de agosto de 2017, prevendo-se que se prolongue, pelo menos, nos próximos dois a três anos.

2.2. Objetivos atribuídos

São objetivos principais da EMEPC:

- a. Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC);
- b. Dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados pela CLPC;
- c. Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;
- d. Assegurar a defesa da proposta portuguesa junto da CLPC;

- e. Dar apoio, nas áreas da sua competência, aos Estados com os quais o Governo estabeleça acordos de cooperação.

Para além destes objetivos principais, a EMEPC tem como objetivos complementares:

- f. Promover e apoiar a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos no âmbito dos projetos a levar a cabo pela EMEPC e outros projetos afins considerados relevantes para a prossecução dos objetivos principais, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;
- g. Apoiar a manutenção e atualização do Sistema Nacional de Informação do Mar (SNIMar), em coordenação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), e com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM);
- h. Apoiar a comunidade científica nacional, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projetos desenvolvidos pela EMEPC e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico sobre o mar profundo como suporte aos objetivos de desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 2030 das Nações Unidas.

3. Contextualização nacional

3.1. Grandes Opções de Plano para 2019

A estratégia e atuação da EMEPC reflete as linhas de orientação expressas no Programa do XXII Governo Constitucional, na Lei Orgânica do Ministério aprovada pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro, e nas Grandes Opções do Plano para 2020-2023 aprovadas pela Lei n.º 3/2020, de 31 de março, enquadrando-se na otimização da governação do Mar, nomeadamente nos objetivos de prosseguir a interação com a Comissão de Limites da ONU para a concretização da extensão da plataforma continental portuguesa e a divulgação da importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade.

3.2 Estratégia Nacional para o Mar

A execução destes objetivos enquadra-se nos princípios alinhados na Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM), contribuindo, nomeadamente, para a definição de um novo quadro de gestão e administração do espaço marítimo e de outras funções no quadro do crescimento azul.

4. Auto-Avaliação

4.1. QUAR

4.1.1. Missão

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental tem como missão prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da negociação da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo.

4.1.2. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos estabelecidos para 2019 foram os seguintes:

- OE1: Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;
- OE2: Desenvolver a negociação com a CLPC sobre a proposta portuguesa, preparar eventuais adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados;
- OE3: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;

- OE4: Apoiar, em articulação com outras entidades, a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projetos desenvolvidos pela EMEPC, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;
- OE5: Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental.

4.1.3. Objetivos operacionais

Para 2019, foram estabelecidos objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade, conforme seguidamente exposto.

4.1.3.1. Objetivos de Eficácia

- OOP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa;
- OOP2: Assegurar a rentabilização do ROV Luso face às solicitações de colaboração com outras entidades;

4.1.3.2. Objetivos de Eficiência

- OOP3: Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto;
- OOP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior;
- OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE;

4.1.3.3. Objetivos de qualidade

- OOP6: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal;

- OOP7: Melhorar a autonomia de operação ROV.
- OOP8: Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

4.1.3.4. Objetivos mais relevantes

Destes oito objetivos operacionais, foram considerados mais relevantes os seguintes:

- OOP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa;
- OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE;
- OOP6: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal;
- OOP7: Melhorar a autonomia de operação ROV.

4.2. Análise dos resultados e informação de suporte

4.2.1. Análise qualitativa e quantitativa dos objetivos do QUAR

Objetivos de eficácia

Ponderação 30%

Objetivo 1	Peso	80%
Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind 1 -Percentagem de presenças em reuniões com a Subcomissão durante as sessões da Comissão de Limites da Plataforma Continental em Nova Iorque	100%	90%	5%	100%	100%	125%	Superou

Análise do desempenho

A situação atual em que se encontra o processo de avaliação do projeto de extensão da plataforma continental de Portugal desenvolve-se, fundamentalmente, através de reuniões que promovem a interação entre a Delegação Portuguesa e a Subcomissão. A Delegação Portuguesa marcou presença em todas as reuniões solicitadas pela Subcomissão, por vezes com pedidos de esclarecimentos que implicam uma ponderação e preparação que têm permitido centrar a discussão em torno dos critérios que devem ser considerados na determinação da base do talude continental e que podem favorecer a Submissão nacional. Mais ainda, algumas das reuniões decorridas durante o período em avaliação foram suscitadas pela Delegação Portuguesa, no sentido de otimizar o tempo da permanência da Delegação em Nova Iorque e de aproveitar todas as oportunidades para progredir com a

discussão técnico-científica com a Subcomissão, enquadrada na interpretação jurídica do Artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Objetivo 2	Peso	20%
Assegurar a rentabilização do ROV Luso face às solicitações de colaboração com outras entidades		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind 2 –Número de iniciativas de colaboração ou de prestação de serviços em que se utiliza o ROV Luso	100%	3	1	5	3	100%	Atingiu

Análise do desempenho

O indicador 2 referente às iniciativas de colaboração para a utilização do ROV Luso em campanhas de investigação científica foi atingido em resultado do reconhecimento da competência e da capacidade instalada na EMEPC relativamente à equipa de pilotos e ao ROV Luso, bem como derivado do sucesso de campanhas passadas com diversas instituições de investigação científica. De assinalar que as referidas iniciativas englobaram tanto entidades nacionais, e neste particular incluindo igualmente entidades sedeadas em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, como projetos internacionais onde se concretizaram colaborações com diversas instituições espanholas.

Objetivos de eficiência
Ponderação 45%

Objetivo 3	Peso	24%
Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind3 - Percentagem de dados, de apoio ao PEPC, carregados no inform@r	100%	99%	0%	100%	99%	100%	Atingiu

Análise do desempenho

O trabalho continuado de sistematização dos dados adquiridos pela EMEPC no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental permitiu otimizar e adequar as rotinas de trabalho no sentido de atingir a meta proposta. A realização de novas campanhas de aquisição de dados nas áreas de interesse, tal como aconteceu em 2019, fazem com que este trabalho esteja em permanente atualização.

Objetivo 4	Peso	10%
Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind4 - Número de comunicações sobre o PEPC	100%	27	2	30	56	342%	Superou

Análise do desempenho

A meta proposta para o número de comunicações sobre o Projeto de Extensão da Plataforma Continental foi, à semelhança de anos anteriores, claramente superada, refletindo o interesse que permanece junto da sociedade sobre este assunto. A maior parte

das comunicações realizadas em 2019 foram efetuadas no âmbito de visitas de instituições do ensino secundário e universitário em resposta a solicitações dirigidas à EMEPC.

Objetivo 5	Peso	66%
Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind5 - Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	100%	90%	5%	100%	100%	125%	Superou

Análise do desempenho

A meta proposta para este indicador foi superada, refletindo o empenho da EMEPC na operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE.

Objetivos de qualidade

Ponderação 25%

Objetivo 6	Peso	45%
Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind6—Número de participações em eventos, feiras,	100%	4	2	7	10	150%	Superou

seminários e congressos, a nível nacional e internacional							
---	--	--	--	--	--	--	--

Análise do desempenho

A meta para este indicador foi claramente superada, refletindo as atividades concretizadas no decorrer de 2019. Para tal merece destaque:

- Conferência Economia do Mar
- Encontro Nacional da Escola Azul
- Inter-Ridge workshop
- ISA workshop ÉVORA
- Workshop Tecnologias Marinhas
- 10ª Conferência do Conselho Consultivo do Direito do Mar (ABLOS X)
- Conferência CIESM
- Conferência "The Economics of deep-seabed minerals"
- Workshop "Copernicus Marine Service Training"
- Conferência "Stress in the Ocean"

O interesse demonstrado por estes eventos superou largamente as expetativas iniciais.

Objetivo 7	Peso	50%
Melhorar a autonomia de operação ROV		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind7 – Taxa de operacionalidade do ROV Luso	100%	85%	5%	100%	91%	110%	Superou

Análise do desempenho

A meta prevista foi superada com sucesso considerando as várias campanhas oceanográficas que decorreram durante o ano de 2019. Os resultados são fruto da

experiência adquirida ao longo dos últimos 11 anos de operação, refletindo a prática adquirida bem como a disponibilidade da equipa de profissionais altamente qualificados da EMEPC para a execução deste tipo de operações.

Objetivo 8	Peso	5%
Adotar medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind8 - N.º de medidas que facilitem o acesso a refeições	100%	2	1	4	2	100%	Atingiu

Análise do desempenho

A meta proposta para o número de medidas que facilitem o acesso a refeições foi atingida, refletindo o empenho da EMEPC em adotar medidas de apoio a todos os seus trabalhadores que facilitem a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal.

4.2.2. Avaliação global do desempenho

Resumo da Avaliação dos Objetivos

Parâmetros		Objetivos			Avaliação	
Denominação	Ponderação	Objetivo	Ponderação/peso		Taxa de execução	Classificação
			Relativa(o)	Absoluta(o)		
Eficácia	30%	Objetivo 1	80%	24%	125%	Superou
		Objetivo 2	20%	6%	100%	Atingiu
Eficiência	45%	Objetivo 3	24%	11%	100%	Atingiu
		Objetivo 4	10%	5%	342%	Superou
		Objetivo 5	66%	30%	125%	Superou

Qualidade	25%	Objetivo 6	45%	11%	150%	Superou
		Objetivo 7	50%	13%	110%	Superou
		Objetivo 8	5%	1%	100%	Atingiu

4.2.3. Grau de concretização das atividades inscritas nas fichas de projeto/atividade do Plano de Atividades

- Projeto: Projeto de extensão da plataforma continental

Em 2019, as sessões de interação entre a Delegação de Portugal e a Subcomissão decorreram com normalidade. Ao longo do ano foram realizadas três sessões da CLPC, tendo a Subcomissão responsável pela apreciação da submissão de Portugal convidado a Delegação portuguesa para reuniões de trabalho em Nova Iorque em todas as sessões. A equipa da EMEPC que integra a Delegação de Portugal foi responsável pela preparação e elaboração das respostas às questões levantadas pela Subcomissão, bem como pela preparação das apresentações e das sete reuniões de trabalho realizadas presencialmente com a Subcomissão. Relativamente às atividades relacionadas com a Autoridade internacional dos Fundos Marinhos, o Prof. Doutor Pedro Madureira assegurou a preparação de algumas temáticas no âmbito da sua participação como membro da Comissão Jurídica e Técnica. Em particular, em 2019, foi o representante nacional responsável pela organização de um *workshop* internacional, realizado na Universidade de Évora, entre 25 e 29 de novembro, focado no desenvolvimento de um plano de gestão ambiental para a zona da crista média que integra a “Área” no Atlântico Norte. A EMEPC assegurou ainda a presença na reunião dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas, com a preparação dos aspetos relevantes que podem estar mais diretamente relacionados com o projeto de extensão da plataforma continental de Portugal. Em 2019 manteve, à semelhança de anos anteriores, contactos com membros de outras Delegações envolvidas nos projetos de extensão da plataforma continental dos seus países de origem, trocando informações que podem beneficiar a preparação das apresentações a realizar

junto da Subcomissão e do racional que suporta a definição do limite exterior da plataforma continental de acordo com os interesses de Portugal.

- **Projeto: Desenvolvimento do sistema ROV Luso**

Relativamente ao projecto de desenvolvimento do ROV Luso foram concretizadas uma série de actividades previstas na respectiva ficha de projecto. No que se refere à campanha oceanográfica no âmbito do Projecto de Extensão da Plataforma Continental, esta foi realizada nos Açores, com recolha de informação geológica e de morfologia do fundo marinho durante os meses de Junho e Julho. Através de colaborações internacionais, e com o financiamento dos respectivos projectos, foram ainda realizadas 3 campanhas, EXPLOSEA-1 (Antártida), EXPLOSEA-2 (Açores) e ALSSOMAR (Mar de Alboran-Mediterrâneo). Todas as campanhas foram realizadas com grande sucesso e com prespectivas de dinamização de futuras colaborações. Foram ainda desenvolvidas ferramentas específicas de amostragem de acordo com necessidades específicas das campanhas em que o ROV Luso participou, como por exemplo para amostragem de componentes gasosas em zonas vulcanicamente activas. Procedeu-se igualmente ao reforço mecânico do skid de apoio à amostragem científica para aumentar a capacidade de amostragem e a segurança das operações. No que se refere à nova garrafa electrónica, foram definidas as especificações técnicas e as necessidades de hardware para a optimização do funcionamento da mesma tendo como perspectiva a expansão das capacidades de amostragem e de recolha de dados do ROV Luso. Relativamente à instalação do sub-bottom profiler, devido às dificuldades técnicas foi adiada a sua instalação tendo sido considerada mais relevante o planeamento da instalação de um sondador multifeixe. No âmbito da divulgação junto das escolas e comunidade científica, continuamos a receber grupos nas instalações da EMEPC, apresentando as potencialidades de uma ferramenta como o ROV Luso fazendo a respectiva demonstração do mesmo em funcionamento no tanque de testes. Esta iniciativa foi também alargada a outros grupos de interesse, nomeadamente na área política e outros grupos de interesse da sociedade civil. Toda a manutenção programada, pré e pós campanha foi igualmente executada na totalidade. No desenvolvimento do projecto Medusa_DS foram igualmente

disponibilizadas as capacidades existentes na EMEPC para a continuação do desenvolvimento do projecto."

- **Atividade: Eventos de divulgação dos projetos EMEPC:** Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade

A EMEPC participa regularmente em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional, onde faz a divulgação dos seus projetos. De acordo com as necessidades, esta divulgação é efetuada utilizando uma abordagem genérica para o público em geral, ou uma abordagem detalhada e orientada para audiências específicas, como público juvenil. A previsão para 2019 era a participação em 7 eventos, a EMEPC participou em 11 são eles: Conferência de Economia do Mar, Encontro Nacional Escola Azul, Inter-Ridge workshop, ISA workshop EVORA, Workshop Tecnologias Marinhas, 10ª Conferência do Conselho Consultivo do Direito do Mar (ABLOS X), Conferência CIESM, Conferência The Economics of deep-seabed minerals, Workshop "Copernicus Marine Service Training", Conferência Stress in the Ocean e European Maritime Day.

- **Atividade: cooperação bilateral**

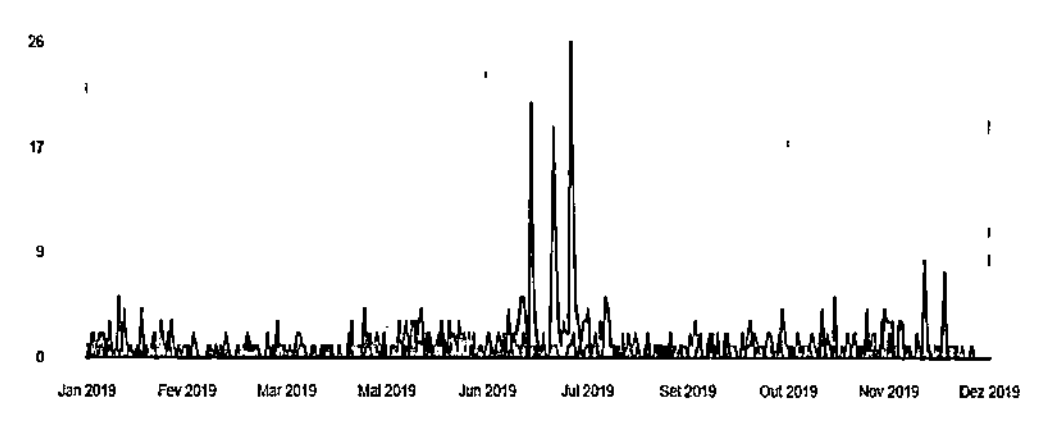
A EMEPC participou na reunião anual dos Estados Partes da CNUDM, onde foram desenvolvidos diversos contactos bilaterais com representantes de outros Estados, tendo em vista a defesa dos princípios defendidos por Portugal no seu projeto de extensão da plataforma continental, bem como uma eventual concertação de posições junto da CLPC por parte dos Estados com propostas de extensão da plataforma continental.

4.2.4. Medidas de modernização administrativa planeadas – grau de realização

Na sequência do planeado no Plano de Atividades para 2019 da EMEPC, foram criadas, na página Web desta Estrutura de Missão, áreas novas para divulgação de novas informações, nomeadamente a nova área dedicada às atividades para escolas.

Por outro lado, a EMEPC elaborou uma publicação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a qual foi editada em 2019 e cuja distribuição começou em Agosto 2019.

As visualizações dispararam nas publicações que a EMEPC realizou nos 2 meses em que a sua equipa esteve no mar (Junho e Julho de 2019), tendo o melhor dia sido a 28/7 com 2719 pessoas alcançadas, conforme se pode verificar neste gráfico.



4.3. Análise dos recursos utilizados

4.3.1. Recursos Humanos

Nos termos do n.º 6 da RCM n.º 84-A/2016, de 15 de Dezembro, alterada pela RCM n.º 191/2019, de 5 de Dezembro, a EMEPC pode ser constituída, no máximo, por 28 elementos.

Atualmente, a equipa da Estrutura de Missão integra 25 trabalhadores: a Responsável pela EMEPC, dois adjuntos, dois técnicos equiparados à carreira de investigação científica, sete especialistas de reconhecido mérito, dez técnicos superiores, dois assistentes técnicos e um assistente operacional.

Apesar de dois dos projetos que a EMEPC coordenava terem migrado para outras instituições (Kit do Mar e M@rBis), nomeadamente DGPM e IPMA, os elementos afetos ao projeto Kit do Mar (atual “Escola Azul”) permanecem como trabalhadores desta Estrutura, embora exercendo funções nas instalações da DGPM.

Todos os elementos desta equipa são multifuncionais, estando, cada um deles, alocado a vários projetos e tarefas em simultâneo.

4.3.2. Recursos Financeiros

4.3.2.1. Orçamento de funcionamento

Para o ano de 2019 o orçamento inicial foi de 2.426.513,00€.

Este valor correspondia a 1.398.338,00€ para despesas com recursos humanos, 788.338,00€ para aquisição de bens e serviços, 157.591,00€ para outras despesas correntes e 82.000,00€ para aquisição de bens de capital.

Durante o ano de 2019 o orçamento da EMEPC sofreu algumas alterações, para além dos cativos impostos pela Lei do Orçamento de Estado que ascenderam a 448.916,00€. Houve também lugar à abertura de créditos especiais, provenientes da cobrança de receita própria, no valor de 11.950,57€ e da autorização para a transição de saldos referentes ao Projeto SNIMAR, no valor de 24.015,94€, deixando assim a dotação corrigida em 2.462.481,00€, o que após aplicação dos cativos mencionados, deixou um orçamento disponível de 1.966.942,00€.

4.3.2.2. Análise da despesa

A execução orçamental da EMEPC em 2019, face ao orçamento disponível foi de 94%.

As despesas com recursos humanos representaram 67% do total da despesa paga, no valor de 1.315.715,96€. São as despesas com recursos humanos que consomem a maior fatia do orçamento da EMEPC, que, para além de dispor de uma equipa multidisciplinar altamente qualificada necessária para dar o cumprimento cabal à sua missão e objetivos, também tem a seu cargo as despesas com as ajudas de custo devidas pela participação nas

3 sessões anuais da Comissão de Limites da Plataforma Continental, num total de cerca de 7 semanas cada, ao Comandante Aldino Santos de Campos, na qualidade de Comissário indicado pelo Estado Português.

Em relação às despesas com aquisição de bens e serviços, que representaram 18% (345.497,25€) do total da despesa, trataram-se de despesas inerentes ao normal funcionamento da EMEPC no âmbito da sua missão e objetivos.

Os agrupamentos 04 - Transferências Correntes e 06 - Outras Despesas Correntes, representaram 8% (342.828,69€) da despesa. Este valor foi na sua maioria destinado a transferências entre entidades ao abrigo de protocolos celebrados com a EMEPC, nomeadamente com a DGPM e com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA). Apenas uma pequena fatia (3.017,00€) destes 8%, se destinaram a outras despesas correntes, como o pagamento de impostos.

A aquisição de bens de investimento representou apenas 1% do total da despesa paga (32.993,79€). Esta despesa com bens de investimento foi feita maioritariamente com a atualização das capacidades do equipamento ROV Luso através da introdução de novas ferramentas e funcionalidades e com a aquisição de equipamento informático de alto desempenho, com o pressuposto de maximizar a produtividade do trabalho desempenhado no âmbito do projeto de extensão e para responder às solicitações da Comissão de Limites da Plataforma Continental.

5. Avaliação Final

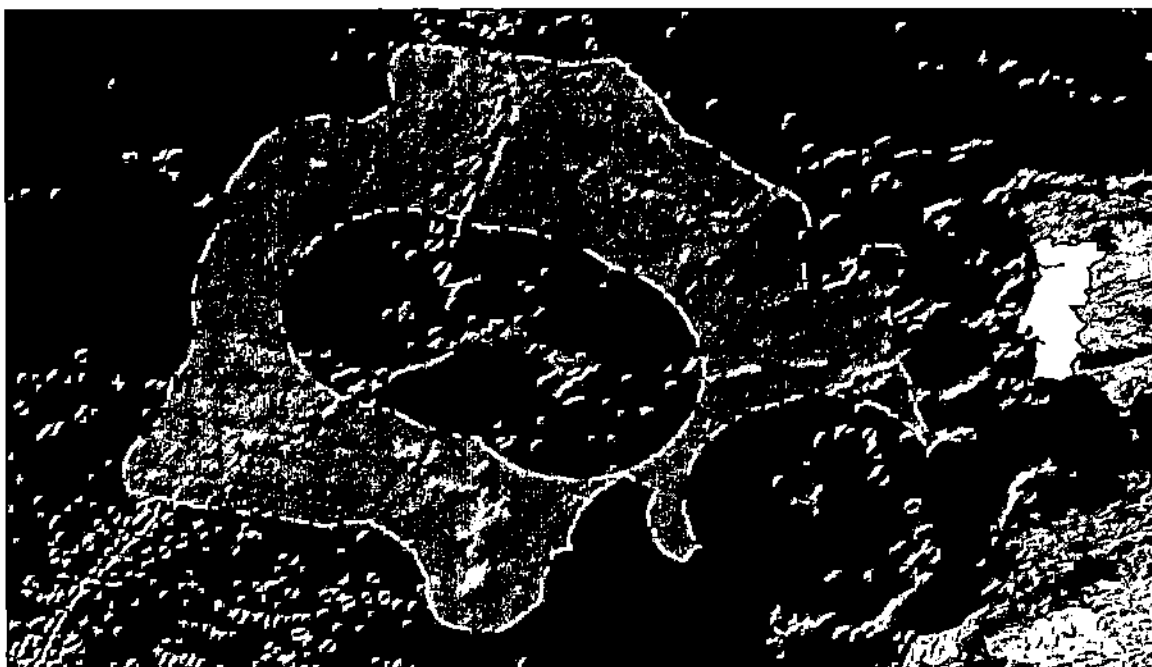
5.1. Apreciação dos resultados alcançados

No que respeita aos recursos financeiros existentes, o Orçamento inicial da EMEPC em 2019 foi de 2.426.513,00€. Nas alterações operadas no decorrer do ano o orçamento disponível passou para 1.966.942,00€. A execução orçamental foi de 94%.

Relativamente à avaliação do desempenho, foi possível superar cinco dos oito objetivos operacionais estabelecidos, sendo a taxa de execução global de 131,18%.

5.2. Menção proposta pelo dirigente máximo

Relativamente à avaliação final do desempenho dos serviços, prevê-se no n.º 1 e no n.º 3 artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que o dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, pode propor o desempenho Bom, quando foram atingidos todos os objetivos, superando alguns inicialmente estabelecidos. A EMEPC atingiu dois dos oito objetivos propostos, tendo superado os outros seis, pelo que propomos o desempenho de BOM no ano de 2019. A execução global ficou nos 131,18%.



Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Rua Costa Pinto nº 165

2770-047 Paço de Arcos

PORTUGAL